DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2021 .....
AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA - PE 077/2021 .....

CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO .....

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Nº 037/2021

A Prefeita Municipal, Senhora EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais), tendo como objeto a Locação do Imóvel, situado Rua Novo Horizonte, nº 638 - Bairro: Palmeira - Jaguaquara/ BA. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Pessoa Física o Sr. JOÃO ALMEIDA SILVA, RG nº 03667283-18 SSP/BA e CPF nº 636.897.405-25.

Jaguaquara - BA, 01 de setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal.

AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA - PE 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 - CNPJ 13.910.211/0001-03

AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021

O Pregoeiro do Município de Jaguaquara/BA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de disputa do **Pregão Eletrônico nº 077/2021**, cujo objeto é a ***Aquisição de material elétrico (lâmpadas, Luminária e refletor), para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, tendo em vista que o PE 070/2021 foi revogado, por registro de preços,*** encontra-se suspensa em razão da instabilidade do sistema. Informa que a retomada ocorrerá no dia 04/10/2021 às 09h00min da manhã.

RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 362/2021que entre si celebram o Município de Jaguaquara e o Sr. Paulo Sergio Fernandes Prado Filho.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o **Sr. Paulo Sergio Fernandes Prado Filho, brasileira, maior, RG nº 13.320.158-91 SSP/BA e CPF nº 860.299.235-10, residente e domiciliada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 0553, Muritiba, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 362/2021** de **Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº **362/2021** de prestação de serviços, como **Estagiário**, auxiliar no recadastramento imobiliário do Município, associado às atividades do Setor de Tributos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, localizada neste município. Celebrado em 01 de julho a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **rescisão,** as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **362/2021**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Paulo Sergio Fernandes Prado Filho
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
http://www.jaguaquara.ba.io.org.br — E-mail: financas@jaguaquara.ba.gov.br

Termo de Rescisão do Contrato Nº 446/2021 que entre si celebram o Município de Jaguaquara e a Srª. Laíse Santana Sousa.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara, Bahia, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **Srª. Laíse Santana Sousa, brasileira, maior, RG nº 12.879.525-50 SSP/BA e CPF nº 074.071.365-56, residente e domiciliada na Rua Lindolfo Nery, nº 0181, Palmeira, Jaguaquara/BA**, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o referido **Contrato n.º 446/2021** de **Prestação de Serviço**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente **termo** tem por objeto a **rescisão** do Contrato nº **446/2021** de prestação de serviços, como **Estagiário**, auxiliar no recadastramento imobiliário do Município, associado às atividades do Setor de Tributos, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, localizada neste município. Celebrado em 06 de julho a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente **rescisão,** as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jaguaquara, Bahia, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº **446/2021**.

E por estarem de pleno acordo, com todas as condições e termos aqui explicados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas:

Jaguaquara, 15 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

Laíse Santana Sousa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 345/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2021

Aos dois dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º 13.910.211/0001-03**, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **064/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO SERRA DOURADA, inscrito no CNPJ nº** 32.124.253/0001-63, com sede à RUA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO –JAGUAQUARA – BA, CEP nº 45.345-000, neste ato representado pelo Sr. ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES, portador RG nº. 1204966400 SSP/BA e CPF nº 04494578509, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de material de construção e material hidráulico, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços, tendo em vista que o lote 31 (ferro) foi revogado.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO SERRA DOURADA**		
CNPJ: 32.124.253/0001-63		
ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO –JAGUAQUARA – BA, CEP nº 45.345-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01.	Aquisição de material de construção e material hidráulico, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços, tendo em vista que o lote 31 (ferro) foi revogado.	**R$ 1.054.230,00 (um milhão cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND.	QUANT.	V.UND	MARCA	V.TOTAL
1	Ferro ¼ - 6,3mm barra com 12 mts.	BAR	3.200	31,00	GERDAU	R$99.200,00
2	Estribo dobrado 7x17cm.	und	3.200	1,30	GERDAU	R$ 4.160,00
3	Ferro ½ - 12,5mm barra com 12 mts.	BAR	3.200	112,00	GERDAU	R$358.400,00
4	Ferro 3/8 - 10,0mm barra com 12 mts.	BAR	3.200	79,00	GERDAU	R$252.800,00
5	Ferro 5/16 - 8,0mm barra com 12 mts .	BAR	3.200	56,00	GERDAU	R$179.200,00
6	Barra Ferro estribo - 4.2mm barra com 12 mts.	BAR	3.200	18,00	GERDAU	R$57.600,00

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7	Malha pop 3,40 mm-15x15 com 2x3m.	UND	800	67,50	GERDAU	R$54.000,00
8	Treliça com EPS -800 com 06 mts.	UND	905	54,00	GERDAU	R$48.870,00
	VALOR TOTAL DO LOTE:				R$1.054.230,00	
UM MILHÃO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS.						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 064/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **064/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **064/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **345/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **064/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MADEIREIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO SERRA DOURADA,
CNPJ nº 32.124.253/0001-63,
Sr. ITALO ROBERTO DE OLIVEIRA BORJA RODRIGUES,
RG nº. 1204966400 SSP/BA
CPF nº 04494578509
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscila Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

_____
CPF:

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2021

Aos dois dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Sra. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **067/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 17.964.052/0001-80, com sede Rua Vitorino Fernandes, n° 100, Arco Iris, Jaguaquara/BA – CEP 45.345-000, neste ato representada pelo Senhor Joselito Diodato de Cerqueira, **inscrito no CPF, sob o nº** 933.757.865-49 e **RG nº** 5.401.683-51 – SSP-BA**, relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição e confecção de portões de ferro, traves de futebol, estrutura metálica, portas de enrolar, serviços de soldas em máquinas, veículos, portões, janelas, grades para bocas de lobo, tendo em vista que o PE 048/2021 foi anulado, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA**		
CNPJ: 17.964.052/0001-80		
ENDEREÇO: Rua Vitorino Fernandes, n° 100, Arco Iris, Jaguaquara/BA – CEP 45.345-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.	Aquisição e confecção de portões de ferro, traves de futebol, estrutura metálica, portas de enrolar, serviços de soldas em máquinas, veículos, portões, janelas, grades para bocas de lobo, tendo em vista que o PE 048/2021 foi anulado, por registro de preços.	**R$ 1.396.972,40 (um milhão trezentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 01	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Metalon 20x20x18	UND	150	AÇO CEARENCE	R$ 83,00	R$ 12.450,00
2	Metalon 30x20x20	UND	350	AÇO CEARENCE	R$ 67,00	R$

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

						23.450,00
3	Metalon 30x50x20	UND	300	AÇO CEARENCE	R$ 123,00	R$ 36.900,00
4	Metalon 30x50x18	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 148,00	R$ 29.600,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 01						**R$ 102.400,00**
CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 02	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Perfil 2 simples 2mm	UND	300	AÇO CEARENCE	R$ 115,00	R$ 34.500,00
2	Perfil 2 simples 1/8	UND	250	AÇO CEARENCE	R$ 160,00	R$ 40.000,00
3	Perfil 2 encaixe	UND	300	AÇO CEARENCE	R$ 100,00	R$ 30.000,00
4	Perfil 2 enregecido 2mm	UND	250	AÇO CEARENCE	R$ 130,00	R$ 32.500,00
5	Perfil 2 enregecido 2,65mm	UND	250	AÇO CEARENCE	R$ 175,00	R$ 43.750,00
6	Perfil 3 simples 2mm	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 184,00	R$ 36.800,00
7	Perfil 3 simples 1/8	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 250,00	R$ 50.000,00
8	Perfil 3 simples 3/16	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 220,00	R$ 44.000,00
9	Perfil 3 encaixe	UND	250	AÇO CEARENCE	R$ 200,00	R$ 50.000,00
10	Perfil 3 enregecido 2mm	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 210,00	R$ 21.000,00
11	Perfil 3 enregecido 1/8	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 222,00	R$ 44.400,00
12	Perfil 4 simples 2mm	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 242,00	R$ 48.400,00
13	Perfil 4 simples 1/8	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 242,00	R$ 24.200,00
14	Perfil 4 simples 3/6	UND	50	AÇO CEARENCE	R$ 241,00	R$ 12.050,00
15	Perfil 4 encaxe	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 232,00	R$ 23.200,00
16	Perfil 4 enregecido 2mm	UND	200	AÇO CEARENCE	R$ 240,00	R$ 48.000,00
17	Perfil 4 enregecido 1/8	UND	150	AÇO CEARENCE	R$ 242,00	R$ 36.300,00
18	Perfil 5 simples 2mm	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 257,00	R$ 25.700,00
19	Perfil 5 simples 1/8	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 292,00	R$ 29.200,00
20	Perfil 5 enregecido 2mm	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 280,00	R$ 28.000,00
21	Perfil 6 simples 2mm	UND	100	AÇO CEARENCE	R$ 318,00	R$ 31.800,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 02						**R$ 733.800,00**
SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 03	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa lambril 2,00x1,10	UND	80	AÇO CEARENCE	R$ 232,00	R$ 18.560,00
2	Chapa lambril 2,20x1,10	UND	30	AÇO CEARENCE	R$ 243,00	R$ 7.290,00

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	Chapa lambril 2,50x1,10	UN D	20	AÇO CEARENCE	R$ 323,00	R$ 6.460,00
4	Chapa lambril galv 2,0x0.80 (7G -65MM) FOSCO	UN D	20	AÇO CEARENCE	R$ 203,00	R$ 4.060,00
5	Chapa lambril galv 2,0x1.06 (9G -65MM) FOSCO	UN D	20	AÇO CEARENCE	R$ 223,00	R$ 4.460,00
6	Chapa raiada leve galv 28 (0.43mm)	UN D	20	AÇO CEARENCE	R$ 63,00	R$ 1.260,00
7	Chapa liza 20	UN D	25	AÇO CEARENCE	R$ 243,00	R$ 6.075,00
8	Chapa lisa 2x1 -18	UN D	45	AÇO CEARENCE	R$ 323,00	R$ 14.535,00
9	Zinco de 70 largura	MT	350	AÇO CEARENCE	R$ 58,00	R$ 20.300,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 03					**R$ 83.000,00**	
OIENTA E TRÊS MIL REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 04	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Barra chata de 1x3/16	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 65,00	R$ 2.600,00
2	Barra chata de 1x3/8	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 60,00	R$ 2.400,00
3	Barra chata de 1 1/2 x 3/16	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 170,00	R$ 6.800,00
4	Barra redonda de meia 1/2	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 90,00	R$ 3.600,00
5	Barra redonda 3/8	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 75,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 04					**R$ 18.400,00**	
DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cantoneira 1 1/4 1/8	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 109,00	R$ 4.360,00
2	Cantoneira 1 1/2 1/8	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 138,00	R$ 5.520,00
3	Cantoneira 3 1/2 1/8	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 64,00	R$ 2.560,00
4	Cantoneira 7 8 1/8	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 59,00	R$ 2.360,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 05					**R$ 14.800,00**	
QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 06	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo galvanizdo 1 1/4 16mm	UN D	150	AÇO CEARENCE	R$ 142,00	R$ 21.300,00
2	Tubo galvanizdo 2 ´ 18 (1.11mm)	UN D	100	AÇO CEARENCE	R$ 220,00	R$ 22.000,00
3	Tubo galvanizdo 2 ` 16 (1.11mm)	UN D	100	AÇO CEARENCE	R$ 145,00	R$ 14.500,00
4	Tubo galvanizdo 3/4x16 (0.95mm)	UN D	50	AÇO CEARENCE	R$ 120,00	R$ 6.000,00
5	Tubo galvanizdo 1 1/2 16mm	UN D	100	AÇO CEARENCE	R$ 180,00	R$ 18.000,00
6	Tubo galvanizdo 3x18 (1.25mm)	UN D	40	AÇO CEARENCE	R$ 240,00	R$ 9.600,00

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

VALOR TOTAL LOTE 06	**R$ 91.400,00**
NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 08	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eletroduto 3.25	UND	300	ESAB	R$ 25,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 08					**R$ 7.500,00**	
SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 10	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Zarcão para material ferragens pintura l18 lts	LT	10	GALVINTEX	R$ 180,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL LOTE 10					**R$ 1.800,00**	
MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 11	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços em solda elétrica em alambrado	UND	100	MARCA PRÓPRIA	R$ 25,00	R$ 2.500,00
2	Serviço em solda elétrica em portão	UND	100	MARCA PRÓPRIA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
3	Serviços em solda elétrica em estrutura metálica/cobertura	UND	200	MARCA PRÓPRIA	R$ 60,25	R$ 12.050,00
4	Serviços em solda elétrica em boca de lobo	UND	200	MARCA PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 7.400,00
5	Serviços de solda elétrica em equipamentos hospitalares (Macas, cadeiras, mesas, escadas, suporte para soro, arquivos, cadeiras de rodas e focos).	UND	100	MARCA PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 3.700,00
6	Serviços de solda elétrica em traves de campo e traves de quadra esportiva	UND	50	MARCA PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 1.850,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 11					**R$ 29.500,00**	
VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 12	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Grade Trabalhada para janelas e portões 1x1 m. Barra de ferro redonda ½ com barra chata de 1 x 3/16, com cobertura de ante ferrugem.	M^2	200	MARCA PRÓPRIA	R$ 114,00	R$ 22.800,00
2	Confecção de Grade simples de ferro para janelas e portões, Barra de ferro redonda 3/8 com barra chata de 1 x 3/16, com cobertura de ante ferrugem.	M^2	200	MARCA PRÓPRIA	R$ 95,50	R$ 19.100,00
VALOR TOTAL LOTE 12					**R$ 41.900,00**	
QUARENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 13	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção Portões de ferro simples (Metalon 50X30 galvanizado com chapa lambrim.	M^2	100	MARCA PRÓPRIA	R$ 119,00	R$ 11.900,00
VALOR TOTAL LOTE 13					**R$ 11.900,00**	

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 14	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de prego para ponte de 20cm e 30cm (barra redonda de 3/8)	UND	1.000	MARCA PRÓPRIA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL LOTE 14						R$ 9.000,00
NOVE MIL REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 15	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reforma de estrutura metálica, com troca de telha e recuperação de tesoura, troca de perfil e serviço de solda elétrica.3',4' ou 5'.	M	400	MARCA PRÓPRIA	R$ 52,00	R$ 20.800,00
VALOR TOTAL LOTE 15						R$ 20.800,00
VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 16	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de porta de enrolar com chapa raiada, galvanizada 0,50 milímetros.	M^2	50	MARCA PRÓPRIA	R$ 144,00	R$ 7.200,00
VALOR TOTAL LOTE 16						R$ 7.200,00
SETE MIL E DUZENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 17	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de bicas p/ telhado de estrutura metálica medindo 50cm de largura e 20cm altura.	M	500	MARCA PRÓPRIA	R$ 46,40	R$ 23.200,00
VALOR TOTAL LOTE 17						R$ 23.200,00
VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 18	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de telas de alambrados, com fio 12 malha 05, tela encapada, em quadras.	M	800	MARCA PRÓPRIA	R$ 50,25	R$ 40.200,00
VALOR TOTAL LOTE 18						R$ 40.200,00
QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 19	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de corrimão tubo de 2 polegadas galvanizado na chapa 16.	MT	350	MARCA PRÓPRIA	R$ 48,00	R$ 16.800,00
VALOR TOTAL LOTE 19						R$ 16.800,00
DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 20	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Estrutura metálica com telha de zinco perful U de 2', 4' e 5'.	M	1200	MARCA PRÓPRIA	R$ 66,50	R$ 79.800,00
VALOR TOTAL LOTE 20						R$ 79.800,00
SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de tela de alambrado galvanizada e encapada.	M2	1.000	MARCA PRÓPRIA	R$ 40,20	R$ 40.200,00
VALOR TOTAL LOTE 21						R$ 40.200,00
QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 22	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fabricação de traves de campo 7x3mts com tubo Galvanizado c/ 4' e suporte de rede com tubo de 1'.	UND	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 400,00	R$ 10.000,00
2	Fabricação de traves de futebol de campo 3x2m com tubo galvanizado com 3´ e suporte de rede com tubo de 3'.	UND	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 300,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 22						R$ 17.500,00
DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 23	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fabricação de prateleiras com 3x2.50x0,50 cm com 08 divisórias em ferro metalon 30x20.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R$ 440,00	R$ 13.200,00
VALOR TOTAL LOTE 23						R$ 13.200,00
TREZE MIL E DUZENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 24	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de pintura com cobertura de galvite e tintaesmalte em material galvinizado.	MT	300	MARCA PRÓPRIA	R$ 29,66	R$ 8.898,00
VALOR TOTAL R$ - LOTE 24						8.898,00
OITO MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 25	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Grade para boca de lobo materialleve com tudo indistrial com 4`x¼	M²	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 220,00	R$ 5.500,00
2	Confecção Grade para boca de lobo material pesado (Tubo industrial de 3' X ¼	M²	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 171,00	R$ 4.275,00
VALOR TOTAL LOTE 25						R$ 9.775,00
NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 26	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Poste de iluminação com tubo galvanizado reduzido de 4/3/2 polegadas, com 6 metros.	UND	30	MARCA PRÓPRIA	R$ 281,66	R$ 8.449,80
VALOR TOTAL LOTE 26						R$ 8.449,80
OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 27	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de placa em chapa de 18" medindo 0,40CM x 0,30cm para endereço de ruas.	UND	120	MARCA PRÓPRIA	R$ 32,08	R$ 3.849,60
VALOR TOTAL LOTE 27						R$ 3.849,60
TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 28	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de placa em chapa de 18" medindo 2,00m x 1,00 m para sinalização de trânsito.	UND	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 74,00	R$ 1.850,00
2	Confecção de placa em chapa de 18" medindo 0,50cm x 1,00 m para sinalização de trânsito.	UND	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 64,00	R$ 1.600,00
3	Confecção de placa em chapa de 18" medindo 0,50cm x 0,50cm para sinalização de trânsito	UND	25	MARCA PRÓPRIA	R$ 54,00	R$ 1.350,00
VALOR TOTAL LOTE 28						R$ 4.800,00
QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 067/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **067/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **067/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **348/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **067/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

JOSELITO DIODATO DE CERQUEIRA,
CNPJ. sob o nº 17.964.052/0001-80,
Joselito Diodato de Cerqueira,
CPF, sob o nº 933.757.865-49
RG nº 5.401.683-51 – SSP-BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2021

Aos dois dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara - Bahia, neste ato representada pela Ex.ma Sra. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **067/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ. sob o nº** 16.868.674/0001-42, com sede Rua Abílio L. Machry, n° 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS – CEP 99700-000, neste ato representada pela Senhora Patrícia Paula Andretta Arcari, **inscrito no CPF, sob o nº 978.951.560-04** e **RG nº 7060817678 – SSP/RS, relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição e confecção de portões de ferro, traves de futebol, estrutura metálica, portas de enrolar, serviços de soldas em máquinas, veículos, portões, janelas, grades para bocas de lobo, tendo em vista que o PE 048/2021 foi anulado, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME**		
CNPJ: 16.868.674/0001-42		
ENDEREÇO: Rua Abílio L. Machry, n° 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS – CEP 99700-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
07 e 09.	Aquisição e confecção de portões de ferro, traves de futebol, estrutura metálica, portas de enrolar, serviços de soldas em máquinas, veículos, portões, janelas, grades para bocas de lobo, tendo em vista que o PE 048/2021 foi anulado, por registro de preços.	**R$ 110.750,00 (cento e dez mil e setecentos e cinquenta reais).**

LOTE 07	*QUAN*	*UN ID*	*PRODUTO*	*MARCA*	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
1	1200	M²	Telha trapeziodal zicalume	ARCELORMITTAL	60,00	**72.000,00**
2	600	M²	Telha gauvolume	ARCELORMITTAL	60,00	**36.000,00**
						0,00
LOTE 09						**0,00**
1	200	UNID	Disco de 07 " para corte lixadeira de ferro	WORKER	6,00	**1.200,00**
2	50	UNID	Disco de 12 " para corte lixadeira de ferro	WORKER	23	**1.150,00**
3	25	UNID	Disco de desbate 07"	WORKER	16	**400,00**
						0,00
						0,00
						0,00
VALOR TOTAL						**R$**

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	110.750,00

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 067/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;
6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **067/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **067/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **348/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **067/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME,
CNPJ. sob o nº 16.868.674/0001-42,
Patrícia Paula Andretta Arcari,
CPF, sob o nº 978.951.560-04
RG nº 7060817678 – SSP/RS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 21.142

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ nº** 07.329.098/0001-74, com sede Rua Gomes Pita, nº 145, Centro, Jaguaquara/Ba, neste ato representada pelo Senhor Marcelo de Jesus Conceição, inscrito no CPF, sob o nº 024.919.955-65 e RG nº 12.087.213-72 SSP/BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME**		
CNPJ: 07.329.098/0001-74		
ENDEREÇO: Rua Gomes Pita, nº 145, Centro, Jaguaquara/Ba		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 06, 10, 12, 15, 20, 22, 27, 28, 30, 34, 37, 44 e 45.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	R$ 185.962,62 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Mouse sem fio - boa qualidade	und	10	MULTILASER / MO285	R$ 30,00	R$ 300,00
02	Mouse Óptico USB- boa qualidade	UND	150	MULTILASER / MO300OUT	R$ 6,66	R$ 999,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.299,00**
UM MILL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

LOTE 06

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Case 3.0 Externa Hd Sata Ssd Notebook 2.5	UND	10	LEMOX / LEY-33	R$ 68,00	R$ 680,00
02	Case Para Hd Sata 3,5 Externo Usb 3.0 Pc Computador + Fonte	UND	10	EXTERNAL CASE / 3.5"HDD	R$ 112,00	R$ 1.120,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.800,00**	
MIL E OITOCENTOS REAIS						

LOTE 10						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro de Linha Com 05 Tomadas	UND	30	MEGATRON / BIVOLT	R$ 22,66	R$ 680,00
VALOR TOTAL					**R$ 680,00**	
SEISCENTOS E OITENTA REAIS						

LOTE 12						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HD Externo de 1 TB USB 3.0	UND	12	SEAGATE / SRD0NF1	R$ 386,30	R$ 4.635,60
02	HD Sata para Notebook, Capacidade 500gb, 2,5 polegadas, Velocidade de rotação de 5400 RPM, 8mb memória cache	UND	12	WESTERN DIGITA/ WD5000LPCX	R$ 159,54	R$ 1.914,48
03	HD Sata para PC de 1 GB	UND	15	SEAGATE / ST1000DM010	R$ 225,66	R$ 3.384,90
04	HD SSD 480gb 6gb/s A400 Pc	UND	25	KINGSTON / A400 480GB	R$ 502,60	R$ 12.565,00
VALOR TOTAL					**R$ 22.499,98**	
VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS						

LOTE 15						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hub 16 portas - boa qualidade	UND	60	ORICO / H1613-U2	R$ 203,74	R$ 12.224,40
02	Hub 8 portas - boa qualidade	UND	45	KNUP / HB-T69	R$ 61,68	R$ 2.775,00
VALOR TOTAL					**R$ 15.000,00**	
QUINZE MIL REAIS						

LOTE 20						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODEL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

				O		**AL**
01	Kit 3 Pincel Antiestático P/ Limpeza De Pc + Limpa Placas	UND	10	ESD / KIT LIMPEZA PC	R$ 78,99	R$ 789,90
VALOR TOTAL					**R$ 789,90**	
SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS						

LOTE 22						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Maleta Kit Ferramenta Técnico De Informática - Completa 42 peças.	UND	02	MULTILASE R/ AC039	R$ 240,00	R$ 480,00
VALOR TOTAL					**R$ 480,00**	
QUATROCENTOS E OITENTA REIAS						

LOTE 27						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Solda em Fio	KG	4	COBIX / 12149	R$ 94,40	R$ 377,60
VALOR TOTAL					**R$ 377,60**	
TREZENOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

LOTE 28						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Placa De Diagnostico de Placa-Mãe, Testador 4 Digitos PCI Cpu	UND	12	PCANALYZER / PLACADIANOSTICO	R$ 99,87	R$ 1.198,44
02	Placa Mãe Socket LGA 1156	UND	20	GOLDENTEC /GTH61	R$ 476,00	R$ 9.520,00
03	Placa Mãe Socket LGA 775	UND	20	TAICON / LGA775	R$ 414,07	R$ 8.281,56
VALOR TOTAL					**R$ 19.000,00**	
DEZENOVE MIL REAIS						

LOTE 30						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Roteador Wireless com 4 portas, 4 Antenas de 5dBi, AC 1200, Dual Band: 2.4 e 5 GHz - boa qualidade	UND	30	TP-LINK / ARCHER AC1200	175,00	5.250,00
02	Roteador Wireless com 4 portas, ATM Fórum UNI3.1/4.0 c/ função repetidor - boa qualidade	UND	30	D-LINK / DSL274	154,00	4.620,00

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

				0E		
VALOR TOTAL					**R$ 9.870,00**	
NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS						

LOTE 34						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Teclado Multimídia	UND	200	USB OFFICE	R$ 26,00	R$ 5.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 5.200,00**	
CINCO MIL E DUZENTOS REAIS						

LOTE 37						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Notebook Processador de 10ª Geração com 2 Núcleos e 4 Threads, Frequência mínima 2.10 com turbo de 4.10 GHz no mínimo, memória cache de 3MB, 4 GB de Memória RAM e Armazenamento SSD de no Mínimo 256gb, Gravador de DVD, leitor de Cartão de Memoria, Tela Mínima de 15.6 em LED, Webcam Integrada, Entrada HDMI, com Bluetooth de no mínimo 5.0, 03 entradas USB, com no mínimo Uma porta 3.0, Porta HDMI, Entrada LAN RJ45, Windows 10 Profissional. Qualquer customização deverá ser informada em proposta.	UND	25	Samsung/ E30 15.6 I3-1115G4 Gravador/ Asel/ USB 3.0	4.058,00	$101.450,00
	Apresentar ainda marca modelo e catalogo.					
VALOR FINAL					**R$ 101.450,00**	
CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						

LOTE 44						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Caixa Acústica Multi-Uso, Player USB/SD/Bluetooth, Entrada p. Bateria 12V/7A (tipo nobreak), AltoFalante Woofer de 12' - Twiter: 2 domes dinâmicos, Potência 100Wrms - Resposta: 30Hz ~ 20KHz, Alimentação 110/120v ac, Automático ou Bateria, Proteção por Fusível,	UND	04	CSR / MT12A BAT	R$ 1.825,00	R$ 7.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.300,00**	
SETE MIL E TREZENTOS REAIS						

LOTE 45						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA / MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

01	Microfone Lapela 1, Extensão P2 Grande 1, Extensão P2 Pequena 1, Suporte de Presilha 2, Espuma de Abafamento Extra 1, Bag em couro sintético, compatível com dispositivos de conexão P2: Smartphones, Tablets, Câmeras, etc.	UND	05	LELONG / LE-916	R$ 45,00	R$ 225,00
VALOR TOTAL					**R$ 225,00**	
DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME,
CNPJ/MF, sob o n.º 07.329.098/0001-74,
Marcelo de Jesus Conceição,
CPF, sob o nº 024.919.955-65
RG nº 12.087.213-72 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Sra. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) NADSON SILVA MORAES 06976845550, INSCRITA NO CNPJ nº** 40.482.667/0001-92, com sede Na Avenida São Roque, nº 651, Centro, Lafaiete Coutinho/Ba, CEP nº 45.215-000, neste ato representada pelo Senhor **Nadson Silva Moraes**, inscrito no CPF, sob o nº 069.768.455-50 e RG nº 2023612845 SSP/BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **NADSON SILVA MORAES 06976845550**		
CNPJ: 40.482.667/0001-92		
ENDEREÇO: Na Avenida São Roque, nº 651, Centro, Lafaiete Coutinho/Ba, CEP nº 45.215-000		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02, 04, 14, 16, 17, 31, 38, 41 e 42.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	R$ 49.549,38 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Adaptador para HD IDE – SATA a USB	10	UN	R 45,	R$ 455,00	KNUP /

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

			D	$ 50		KP-HD014-1
2	Adaptador De Tomada 15a Padrão Antigo Para Novo	50	UND	R$ 10,00	R$ 500,00	JS TECHNOLOGY / BOB ESPONJA
3	Adaptador De Tomada 15a Padrão Antigo Para Novo	50	UND	R$ 10,00	R$ 500,00	JS TECHNOLOGY / BOB ESPONJA
4	Adaptador SATA para SATA (2 Portas + 1Power) Placa PCI #166	5	UND	R$ 65,00	R$ 325,00	Plus Cable / PC- USB1832
5	Adaptador Wi-fi 5ghz Dual Band Usb 3.0, taxa de transferência de dados: 1200 MB/s	15	UND	R$ 65,00	R$ 975,00	Realtek / RTL8188FTV
6	Adaptador USB 3.0 p/ Rede Ethernet, Interface de Saída 1 Porta RJ45 Ethernet 10/100/1000Mbps	30	UND	R$ 95,00	R$ 2.850,00	KEVIDU / WA360600
7	Placa de rede PCI Rj45 10/100/1000	60	UND	R$ 81,50	R$ 4.890,00	realtek / PCI Express
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 10.495,00**	

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Cabo de Audio P2 p/ RCA	5	UND	R$ 10,00	R$ 50,00	INOVA / CBO-21
2	Cabo Hdmi 2.0 Hdr 4k Ultra Hd	30	UND	R$ 13,86	R$ 415,80	JS TECHNOLOGY / 2MT
3	Cabo de Dados Sata para HD Sata 80 cm	10	UND	R$ 7,32	R$ 73,20	Plus Cable / PC-CBS104
4	Cabo de Força de Energia Tripolar P/ CPU, Fonte, Monitor 1.8 mts	50	UND	R$ 11,70	R$ 585,00	CABOSATA / 108-1
5	Cabo de Força p/ HD Sata	20	UND	R$ 13,00	R$ 260,00	HITTO / WB AS 4/15P
6	Cabo USB 2.0, Impressoras	25	UND	R$ 9,00	R$ 225,00	AO WEIXUN / USB
7	Cabo Vga Para Monitor 1,5m (Vga X Vga)	30	UND	R$ 18,00	R$ 540,00	NOVO / VGA X VGA
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 2.149,00**	

LOTE 14

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Gabinete ATX 4 baias 2 portas USB e Áudio Frontal, sem fontes de alimentação .	30	UND	R$ 166,60	R$ 4.998,00	HAYOM / GB1703
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 4.998,00**	

LOTE 16

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
Kit Anilha Para Identificação De Cabos de Rede, 0 A 9 Colorida C/100 pç	4	UND	R$ 54,00	R$ 216,00	Pier Telecom / LAN e CFTV algarismos 0 a 9
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 216,00**	

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Kit de Clipar com Testador de Cabo – Obs: Alicate com Catraca	4	UND	R$ 104,50	R$ 418,00	MIMIAUTOPARTS / Rj45 568r
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 418,00**	

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	Kit Carregador + 2 Baterias de 9v	5	UND	R$ 105,00	R$ 525,00	ALLIGHT / +FLEX9V
2	Kit Carregador + 8 Pilhas Recarregáveis AA 2600 Mah	5	UND	R$ 112,00	R$ 560,00	MOX / MO-CP51
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.085,00**	

LOTE 19

IT	DESC	QU	UNI	VALOR	VALOR	MARCA/MODELO

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

EM	RIÇÃO DO ITEM	ANTIDADE	DADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1	Kit de Chaves (Estrela e Fenda) 31 peças	10	UND	R$ 21,60	R$ 216,00	LELONG / LE-938
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 216,00**	

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Processador com cache L2 de 6MB, Barramento 1333Mhz, 2 núcleos-boa Qualidade	10	UND	R$ 168,84	R$ 1.688,40	INTEL / Q9500
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 1.688,40**	

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Tela de Projeção de DATA SHOW (padrão Vídeo (4:3) e Widescreen (16:9) Medida A 1610 x L1800 Polegadas: 85') com Triplé	6	UND	R$ 666,58	R$ 3.999,48	MEGA TELAS / TRIPÉ
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 3.999,48**	

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	Pedestal para Câmera e Celular, 150 Cm Nivel Bolsa	5	UND	R$ 117,90	R$ 589,50	LIBA / LB-2012
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 589,50**	

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	Scanner - Volume diário de até 7.000 folhas por dia; Velocidade de de produção	6	UND	R$ 4.166,00	R$ 24.996,00	CANON / DR-M160

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	preto/branco até 60 ppm/120 a 200 e 300 dpi, colorido até 60 ppm/120 ipm a 200 dpi; Painel de controle Visor de Cristal Gráfico; Resolução de Saída 75 / 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi; Resolução Óptica 600 dpi; Detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultrassônica; Conectividade compatível com USB 2.0 e USB 3.0; Sistemas operacionais suportados:					
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 24.996,00**	

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

NADSON SILVA MORAES 06976845550,
CNPJ/MF, sob o n.º 40.482.667/0001-92,
Nadson Silva Moraes,
CPF, sob o nº 069.768.455-50
RG nº 2023612845 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº** 33.721.795/0001-86, com sede Rua Monsenhor Antônio Rosa, nº 354, Sala 103, Candeal, Salvador/Ba, CEP nº 40296295, neste ato representada pela Senhora Amanda Cristina Gonçalves Fuezi, inscrito no CPF, sob o nº 859.398.715-00 e RG nº 1293007722 SSP/BA, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI**		
CNPJ: 33.721.795/0001-86		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Antônio Rosa, nº 354, Sala 103, Candeal, Salvador/Ba, CEP nº 40296295.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
03, 07, 09, 11, 29, 40 e 43.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	R$ 31.003,90 (trinta e um mil, três reais e noventa centavos).

LOTE 3	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bateria Litio P/ Placa-Mãe (CR 2032) **Marca: ELGIN - Modelo: CR2032**	**40 UN**	**2,00**	**80,00**

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Total Geral: Oitenta reais **R$:**			**80,00**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entre ga: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital

LOTE 7	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Conector RJ45 Kit Pacote com 100 unidades Cat5e Cabo Rede **Marca: PLUS - Modelo: KIT COM 100 UNI RJ 45 MACHO**	**50 UN**	**18,20**	**910,00**
Total Geral: novecentos e dez reais **R$:**				**910,00**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

LOTE 9	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01 Estabilizador de Energia no mínimo 500v BIVOLT - boa qualidade **Marca: EPLC - Modelo: 500VA BIVOLT**	**80 UN**	**109,20**	**8.736,00**
Total Geral: oito mil setecentos e trinta e seis reais **R$:**				**8.736,00**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

LOTE 11	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fonte ATX, 500W Real Automática **Marca: BLUECASE - Modelo: Blu500-E Atx**	**70 UN**	**190,56**	**13.339,20**
2	Fonte P/ Monitor (Modelo ID-191 EL 28B) **Marca: PLUS - Modelo: CABO DE FORÇA 1.5 MTS PADRÃO NOVO**	**5 UN**	**2,80**	**14,00**

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	Fonte Universal p/ Notebook **Marca:** POWER **- Modelo: MY- 120W**	**10 UN**	**54,68**	**546,80**
Total Geral: treze mil e novecentos reais **R$:**				**13.900,00**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

LOTE 29	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Pen drive 16 GB **Marca: MULTILASER - Modelo**	**120 UN**	**22,64**	**2.716,80**
2	Pen driver de 8GB **Marca: MULTILASER - Modelo:** PD587	**90 UN**	**20,69**	**1.862,10**
Total Geral: quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos **R$:**				**4.578,90**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

LOTE 39	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Data Show, Resolução: XGA – 1024X768 Real), Luminosidade de 2.000 ANSI-lúmens ou Superior, Controle de Projetor com teclado das funções embutidas Liga / Desliga / Computador / Vídeo / Keystone / Menu). Controle com mouse remoto sem fio, Lâmpada com no mínimo 2.000h de vida útil, Fonte Alimentação: 100V – 240V, Menu de idiomas em Espanhol, Inglês, Português **Marca: WZATCO - Modelo:** CTL-80	**6 UN**	**1.816,66**	**10.899,96**
Total Geral: dez mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos **R$:**				**10.899,96**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

LOTE 40	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1	Ring Light, Temperatura de cor: 5500K (ajustável), Diâmetro: 26 cm, Alimentação: USB 5v, Altura do tripé: 1,60 m, Ângulo do tripé regulável **Marca: RY - Modelo: TRIPE 26CM**	**4 UN**	**124,75**	**499,00**
Total Geral: quatrocentos e noventa e nove reais **R$:**				**499,00**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

LOTE 43	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Webcam, com resolução de vídeo em HD 1080p vibrante e realista a 30 fps. Na taxa de quadros hiper-rápida de 60 fps em HD 720p.**Marca: PC WEB CAM - Modelo: 1080P**	**10 UN**	**99,90**	**999,00**
Total Geral: novecentos e noventa e nove reais **R$:**				**999,00**
Validade Proposta: 60 dias ou conforme edital	Pagtº: 30 dias ou conforme edital	Entrega: 30 Dias ou conforme edital	Garantia: 01 (um) ano do Fabricante ou conforme edital	

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE** **CONTRATANTE**	**IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI**, **CNPJ/MF, sob o n.º** 33.721.795/0001-86, **Nadson Silva Moraes**,

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

CPF, sob o nº 069.768.455-50
RG nº 2023612845 SSP/BA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.142

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) CORTES SERVICOS DE INFORMATICA JAGUAQUARA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 10.414.832/0001-08, com sede à Rua Gomes Pita, nº 18, Centro, Jaguaquara/Ba, CEP nº 45.345-000, representada, neste ato, por Sr. Tonymar Cortes Cerqueira, RG nº 08.294.428-80 SSP/BA, CPF nº 989.335.075-15, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **CORTES SERVICOS DE INFORMATICA JAGUAQUARA LTDA ME**		
CNPJ: 10.414.832/0001-08		
ENDEREÇO: Rua Gomes Pita, nº 18, Centro, Jaguaquara/Ba, CEP nº 45.345-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
05, 13, 21, 24, 32, 33 e 35.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 16.814,50 (dezesseis mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 05	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	MODELO
1	Cabo Flexivel 4 Vias Para Telefonia, rolo de 100m	UND	10	R$ 129,00	R$ 1.290,00	MULTITOR	ELOFORM

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

2	Caixa Cabo de Rede c/ 305 mt. CAT 5E	UND	13	R$ 200,00	R$ 2.600,00	ELGIN	CCA
TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS					**R$ 3.890,00**		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 13	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	MODELO
1	Fusivel 10ª 250V	UND	300	R$ 0,66	R$ 198,00	HX	10/250
CENTO E NOVENTA E OITO REAIS					**R$ 198,00**		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 21	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	MODELO
1	Kit Localizador de Cabos Rede e Telefone Formato de sinal: Impulso multi-frequencial; - Alimentação: 9V 6F22; - Corrente máxima: Emissor 9mA / Receptor 28mA; - Status sinal de saída: 8V P-P; - Distância máxima: 100m; - Dimensões: Emissor 125x46x25mm/Receptor 173x36x23mm	UND	4	R$ 199,75	R$ 799,00	SPARTEC	GHI500
	SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS				**R$ 799,00**		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 24	UND		V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	MODELO
1	Modem / Roteador ADSL- boa qualidade	UND	15	R$ 246,00	R$ 3.690,00	TPLINK	TD-W896IN
TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS					**R$ 3.690,00**		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 32	UND	QUANT	V. TOTAL	V. UNIT	MARCA	MODELO
1	Testador de Fonte ATX 24 Pinos Digital	UND	4	R$ 74,75	R$ 299,00	BCTRONIC	M-BT012
DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS					**R$ 299,00**		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 33	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	MODELO

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

1	Spray Limpa Contato Elétrico (Não inflamável)	UND	2	R$ 79,50	R$ 159,00	CAR-80 SDRAN	SPRAY
2	Álcool Isopropílico 99,8%, Limpeza De Placa E Eletrônico (Litro)	UND	6	R$ 50,00	R$ 300,00	ISOLCONOL	LITRO
QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS					**R$ 459,00**		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - LOTE 35	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	MODELO
1	Telefone sem fio com 3 volumes de campainha, 2 tipo de timbre 1ª qualiidade	UND	70	R$ 106,85	R$ 7.479,50	INTELBRAS	TS2510
SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**R$ 7.479,50**		

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CORTES SERVICOS DE INFORMATICA JAGUAQUARA LTDA ME
CNPJ sob o nº 10.414.832/0001-08,
Sr. Tonymar Cortes Cerqueira,
RG nº 08.294.428-80 SSP/BA,
CPF nº 989.335.075-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Sra. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº** 13.388.691/0001-94, com sede na Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233, neste ato representado pelo Senhor Francisco Xavier Junior, portador do RG nº 792305981 – SSP-BA e CPF nº 010.737.565-64, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME**		
CNPJ: **13.388.691/0001-94**		
ENDEREÇO: **Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
08, 25 e 36.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 242.148,30 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).**

Item	Especificações -LOTE 08	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
21	Drive Leitor Gravador Dvd-rw 48x Sata Interno Desktop	ASUS DVD DRW	UND	10	128,25	1.282,50

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Item	Especificações -LOTE 25	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Monitor de LED 18,5 - boa qualidade	AOC E970SWNL	UN	30	665,40	19.962,00

Item	Especificações -LOTE 37	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	Notebook Processador de 10ª Geração com 2 Núcleos e 4 Threads, Frequência mínima 2.10 com turbo de 4.10 GHz no mínimo, memória cache de 3MB, 4 GB de Memória RAM e Armazenamento SSD de no Mínimo 256gb, Gravador de DVD, leitor de Cartão de Memoria, Tela Mínima de 15.6 em LED, Webcam Integrada, Entrada HDMI, com Bluetooth de no mínimo 5.0, 03 entradas USB, com no mínimo Uma porta 3.0, Porta HDMI, Entrada LAN RJ45, Windows 10 Profissional. Qualquer customização deverá ser informada em proposta. Apresentar ainda marca modelo e catalogo.	ACER A515-54-557C	Und.	25	3.889,00	97.225,00

Item	Especificações -LOTE 36	marcas	Und.	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	COMPUTADOR DESKTOP (BÁSICO) Computador, processador mínimo de 2.9Ghz, turbo 4.1GHz, minimo 6 nucleo, 8Gt/s, minimo litografia 14nm, mínimo de 9MB de cache, 8GB de Memória RAM, Windows 10 PRO ou superior, Gabinete ATX 02 baias com fonte real mínima de 450w automática, apresentar na proposta de preço o HCL e Logo Report do micro e	TECNOMAX- 15-mb pcware-MEM 8GB DDR4 SSD 240GB CX SOM MULTILASER SP151 TECLADO MULTILAS	Und.	52	4.248,15	220.903,80

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	processador ofertado, Capacidade do Disco Sólido Interno SSD de: 240 GB. DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) C/ caixas de som. Rede: 10/100/1000 Mbps Teclado: USB MULTIMIDEA ABNT II, Mouse: USB óptico mínimo (500 DPI) Conexões mínima: 1 PS2 mouse, 1 PS2 teclado. 04 USB, HDMI, VGA. Estabilizador: de no mínimo 500v Bivolt Sistema Operacional: Windows 10 pro, monitor de no mínimo 18,5 polegadas LED Entrada minima: 1 VGA e 1 HDMI	ER TC 193 MOUSE MO300 ESTAB(TS SHARA500VA POWERESTER/MONINTOR AOCe970swnl Processador Intel® Core™ i5-8600 cache de 9 M até 4,30 GHz				
DUZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS						220.903,80

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMERCIAL MF XAVIER LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.388.691/0001-94,
Francisco Xavier Junior,
RG nº 792305981 – SSP-BA
CPF nº 010.737.565-64
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Sra. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº** 95.437.877/0001-50, com sede na Rua Assis Brasil, nº 45, Sala 02 e 03, Orfã – Ponta Grossa – Paraná, CEP nº 84015-380, neste ato representado pela Senhora Anisa Maira Pinheiro Furtado, portador do RG nº 2.461.515-93 – SSP-CE e CPF nº 708.964.373-53, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME**		
CNPJ: **95.437.877/0001-50**		
ENDEREÇO: **Rua Jericó nº 92, casa, São Judas Tadeu – Jequié/Bahia, CEP nº 45204-233**		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
23.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).**

LOTE 23						
ITEM	**QTDE**	**UN**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VLR UNIT R$**	**VLR TOTAL R$**
1	15	UN	Memória DDR4 16GB	MC-GHT / DDR4 16GB	585,00	8.775,00
2	15	UN	Memória DDR4 8GB	MC-GHT / DDR4 08GB	235,00	3.525,00

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

3	40	UN	Memória DDR3 4GB 1333	MC-GHT / DDR3 4GB 1333MHZ	110,00	4.400,00
4	40	UN	Memória DDR3 4GB 1600	MC-GHT / DDR3 4GB 1600MHZ	110,00	4.400,00
5	20	UN	Memória DDR4 4GB 2133MHZ (P. NOTEBOOK)	MC-GHT / DDR4 4GB 2133MHZ	125,00	2.500,00
TOTAL GERAL R$					**R$ 23.600,00**	
TOTAL GERAL POR EXTENSO: vinte e três mil e seiscentos reais						

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA-ME,
CNPJ Nº 95.437.877/0001-50,
Anisa Maira Pinheiro Furtado,
RG nº 2.461.515-93 – SSP-CE
CPF nº 708.964.373-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) AM TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº** 05.350.300/0001-14, com sede na Praça 12 de Outubro nº 07 Loja 03, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP nº 43.850-000, neste ato representado pelo Senhor Valdemiro Xavier Neto, portador do RG nº 14.487.235-82 – SSP-BA e CPF nº 048.748.175-56, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **AM TECNOLOGIA LTDA - ME**		
CNPJ: **05.350.300/0001-14**		
ENDEREÇO: Praça 12 de Outubro nº 07 Loja 03, Centro, São Sebastião do Passé – Bahia, CEP nº 43.850-000.		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
26.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 17.283,90 (dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos).**

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca/Modelo	V. Unit	V. Total
1.	Nobreak 1800 VA - boa qualidade	Und	15	Ts Shara Ups Profissional Universal	1.152,26	17.283,90

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

Valor Total: Dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos.	R$: 17.283,90

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
raça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

AM TECNOLOGIA LTDA - ME,
CNPJ Nº 05.350.300/0001-14,
Valdemiro Xavier Neto,
RG nº 14.487.235-82 – SSP-BA
CPF nº 048.748.175-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 - 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 307/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2021

Aos oito dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o n.º** 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE,** nomeada Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador do RG nº 03.854.390-75 SSP/BA e CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **054/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº** 15.838.111/0001-49, com sede na Rua Maranhão, nº 334, Loja 16, Londrina/PR, CEP nº 46010-410, neste ato representado pela Senhora **Maryleide Fonseca Almeida**, portador do RG nº 1.483.877-5 e CPF nº 143.119.419-00, **relacionada(s) no item 4,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. Será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será as diversas secretárias do Município de Jaguaquara/BA, já o servidor **Romildo Oliveira Fagundes** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata e registro de preços, **conforme artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993 e conforme Decreto nº 185, de 26 de Janeiro de 2021**.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:
4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI**		
CNPJ: **15.838.111/0001-49**		
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 334, Loja 16, Londrina/PR, CEP nº 46010-410		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
39.	Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender as demandas das diversas secretarias Municipais de Jaguaquara/BA, por registro de preços.	**R$ 13.999,98 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito reais).**

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca/Modelo	V. Unit	V. Total
1.	Nobreak 1800 VA - boa qualidade	**Und**	**15**	**Ts Shara Ups Profissional Universal**	**1.152,26**	**17.283,90**
Valor Total: Dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos.						R$:

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

	17.283,90

5. DO CONTRATO:
5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 054/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jaguaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

6. DO PAGAMENTO:
6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:
I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:
8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º **054/2021.**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **054/2021.**

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:
9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:
a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
e) comportar-se de modo inidôneo;
f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Jaguaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
raça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **307/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **054/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Municipio de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JAGUAQUARA/BA, 02 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI,
CNPJ Nº 15.838.111/0001-49,
Maryleide Fonseca Almeida,
RG nº 1.483.877-5
CPF nº 143.119.419-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 31.143

Certificação Digital: QPXQFROJ-WZNKKNQB-B2PS4FCT-GPWXGGYQ
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil